



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 37 – FEVEREIRO/2018
Portaria 48/2018 (PRAD)
(fevereiro/2018)**

Teresina, 23 de fevereiro de 2018



PORTARIA N° 048/2018

Designa servidores para constituir comissão para fins de planejamento de aquisição de mobiliários por meio do processo administrativo n° 23111.007172/2018-37.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002 e Decreto N° 7.892/2013;

Considerando o processo n° 23111.007172/2018-37.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da aquisição de mobiliários para atender demanda desta IFES, no exercício de 2018:

- Evandro Cronemberger Brito -Presidente- SIAPE 2365156 (Unidade de Exercício - PREUNI);
- Isis Meireles Rodrigues - SIAPE 1968885 (Unidade de Exercício - PREUNI);
- Marina Freire Miranda - SIAPE 2049723 (Unidade de Exercício - PREUNI);

Art. 2° - Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase da análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.



Art. 3º - A comissão deve reportar-se à Coordenadoria Permanente de Compras e Licitação para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 5º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Termo de Referência para fins de elaboração de edital e encaminhamentos posteriores.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 23 de fevereiro de 2018.


Alexandre Rodrigues Santos
Pró-Reitor de Administração - em exercício
UFPI